

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA (OT) Nº. 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Aquisição de Passagens e Pagamento de Diárias

A Chefe de Controle Interno, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Arts. 24 e 26, inciso I da Lei Municipal 1.897/03; **CONSIDERANDO** o dever do Controle Interno de zelar pela legalidade e legitimidade dos Atos de Gestão impostos pelo Art. 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o quanto disposto nos Arts. 9º, 10, 11 e 12 da Resolução TCM/BA nº 1.120/05, que dispõe sobre as responsabilidades do Controle Interno Municipal e; **CONSIDERANDO**, por fim, os constantes apontamentos contidos nas notificações mensais emanadas pelo TCM/BA, **exigindo a presença de documento que demonstre a finalidade pública dos processos de pagamento relacionados à aquisição de passagens aéreas e diárias;**

RECOMENDA:

- Art. 1º.** Os pedidos para aquisição de passagens e pagamento de Diárias deverão ser realizados por meio do Formulário Padrão **FP 014**, disponível para 'download' no Portal da Transparência desta Câmara Municipal (Aba Controle Interno e opção Formulários Padrão);
- Art. 2º.** O formulário, devidamente preenchido, deverá conter assinatura do servidor/vereador solicitante, Primeiro (a) Secretário (a) e Presidente desta Câmara Municipal, sendo os dois últimos para autorização da execução da despesa;
- Art. 3º.** O formulário deverá ser protocolado junto ao setor de contabilidade para adoção das providências necessárias à aquisição das passagens para as datas indicadas, bem como o pagamento das diárias;

Atenciosamente,

Itabuna-BA, 26 de fevereiro de 2018.


LUZIANA CARDOSO MEDRADO
CHEFE DE CONTROLE INTERNO


GEFITON TAVARES NETO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Considerando o dever Constitucional desta Administração de salvaguardar o patrimônio público deste Poder Legislativo, zelando para que os Atos praticados no âmbito deste órgão respeitem os princípios que regem a Administração Pública, além de cumprir as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, acato a recomendação aqui exarada pela Unidade de Controle Interno desta Câmara e encaminho a presente OT para publicação na imprensa oficial para fins de validade deste Ato e conhecimento de todos quanto as posturas a serem adotadas.


FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba